Praias Paulistas S.A.

CNPJ/MF nº 60.679.552/0001-08 – NIRE 35.300.031.989

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de agosto de 2017

1. Data, horário e local: Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto do ano de 2017, às 9:00 horas, na sede da Companhia, na Rua Groenlândia, 1.058, parte, Jardim Paulista, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01434-100. **2. Convocação e Presença:** Presente à reunião a totalidade dos acionistas da Companhia, ficando dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. **3. Composição da Mesa:** Presidente: Frederico Ribeiro Krakauer; e Secretário: Manoel Ferraz de Campos Salles. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) conversão de parte das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, em ações preferenciais Classe "A", nominativas e sem valor nominal ("PRAs"); (ii) o resgate e cancelamento de todas as ações PRAs de emissão da Companhia; e (iii) alteração do artigo 4º do estatuto social da Companhia para refletir o cancelamento das ações preferenciais recém-criadas. **5. Deliberações:** Pelos votos unânimes de acionistas titulares de ações representativas da totalidade do capital social votante da Companhia, foram aprovadas as seguintes deliberações: **5.1 Conversão de Ações.** 5.1.1 Fica aprovada a conversão de 10.391 (dez mil, trezentas e noventa e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, detidas pela acionista Mandala Investimentos e Participações Ltda., em 10.391 (dez mil, trezentas e noventa e uma) ações PRAs, na proporção de 1 (uma) ação ordinária para cada ação PRA. 5.1.2 *Ações PRAs*. As ações PRAs conferirão aos seus titulares as seguintes preferências e/ou vantagens: (i) prioridade no recebimento de dividendos obrigatórios; e (ii) direito a voto. 5.1.3 A conversão ora aprovada não altera o valor do capital social, o qual passará temporariamente a ser dividido em (i) 178.506 (cento e setenta e oito mil, quinhentas e seis) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e (ii) 10.391 (dez mil, trezentas e noventa e uma) ações preferenciais classe A, nominativas, sem valor nominal. **5.2 Resgate e Cancelamento das Ações Preferenciais Classe "A"**. 5.2.1 Fica aprovado o resgate e cancelamento das 10.391 (dez mil, trezentas e noventa e uma) ações PRAs de emissão da Companhia, as quais são retiradas definitivamente de circulação, nos termos do art. 44, § 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, com a correspondente redução de capital. 5.2.2 A acionista Mandala Investimentos e Participações Ltda., detentora da totalidade das ações PRAs de emissão da Companhia e ora resgatadas, receberá da Companhia, como pagamento do valor de suas ações, os seguintes ativos: i) Valor em Espécie: R$3.759.624,66 (três milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta seis centavos) ("Valor em Espécie"), a ser pago pela Companhia da seguinte forma: (a) R$ 1.000.000,00 (um milhão), em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$32.079,72 (trinta e dois mil, setenta e nove reais e setenta e dois centavos), já com juros embutidos de 0,8% ao mês; (b) R$ 2.759.624,66 (dois milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos), em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$76.656,24 (setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos), sendo as parcelas mensalmente corrigidas pela variação do Índice Geral de Preços – Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que venha a substituí-lo ("IGP-M-FGV"), a partir desta data; ii) Valor SCPs: R$97.897,00 (noventa e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais), a ser pago pela Companhia no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir desta data, sem a incidência de juros ou correção monetária; iii) Quotas: 724.598 (setecentas e vinte e quatro mil, quinhentas e noventa e oito) quotas que a Companhia detém do capital social da **Soprac Hotéis e Empreendimentos Ltda.**, sociedade limitada com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Groenlândia, 1.058, parte, Jardim América, CEP 01.34-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.312.489/0001-17; iv) Ações: 87.080 (oitenta e sete mil e oitenta) ações ordinárias e nominativas da companhia **Raj Negócios Imobiliários e Participações S.A.**, sociedade anônima com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Groenlândia, 1.058, parte, Jardim América, CEP 01.34-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.134.125/001-90; e v) Imóveis: 100% dos seguintes imóveis: a) Lote de terreno descrito e caracterizado na matrícula de nº 67.341 registrada no Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santos, cadastrado na Prefeitura Municipal de Bertioga-SP sob o nº 97.316.060.000, com a seguinte descrição: "*O LOTE DE TERRENO sob o nº 24 da Quadra A na Rua 21 do Módulo 10 do loteamento denominado RIVIERA DE SÃO LOURENÇO, no perímetro urbano do Município de Bertioga, desta Comarca, medindo 21,49 metros em curva de frente; 10 metros em curva na linha de fundos, por 40,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, encerrando a área de 629,76m², confrontando pela frente pela mencionada rua, do lado esquerdo com o lote nº 23, do lado direito com o lote nº 25 e nos fundos com o sistema de recreio*"; b) Lote de terreno descrito e caracterizado na matrícula de nº 67.404 registrada no Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santos, cadastrado na Prefeitura Municipal de Bertioga-SP sob o nº 97.316.060.000, com a seguinte descrição: "*O LOTE DE TERRENO sob o nº 45 da Quadra B, situado na Rua 23 do Módulo 11 do loteamento denominado RIVIERA DE SÃO LOURENÇO, no perímetro urbano do Município de Bertioga, desta Comarca, medindo 18,06 metros em curva de frente, 15,00 metros em curva na linha de fundos, por 50,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, encerrando a área de 826,50m², confrontando pela frente pela mencionada rua, do lado esquerdo com o lote nº 46; do lado direito com o lote nº 44 e nos fundos com marina em seu trecho não navegável*"; c) Lote de terreno descrito e caracterizado na matrícula de nº 67.405 registrada no Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santos, cadastrado na Prefeitura Municipal de Bertioga-SP sob o nº 97.316.060.000, com a seguinte descrição: "*O LOTE DE TERRENO sob o nº 46 da Quadra B, situado na Rua 23 do Módulo 11 do loteamento denominado RIVIERA DE SÃO LOURENÇO, no perímetro urbano do Município de Bertioga, desta Comarca, medindo 18,06 metros em curva de frente, 15,00 metros em curva na linha de fundos, por 50,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, encerrando a área de 826,50m², confrontando pela frente pela mencionada rua, do lado esquerdo com o lote nº 47; do lado direito com o lote nº 45 e nos fundos com marina em seu trecho não navegável*"; d) Lote de terreno descrito e caracterizado na matrícula de nº 67.567 registrada no Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santos, cadastrado na Prefeitura Municipal de Bertioga-SP sob o nº 97.316.060.000, com a seguinte descrição: "*O LOTE DE TERRENO sob o nº 06 da Quadra D, situado na Rua 17 do Módulo 13 do loteamento denominado RIVIERA DE SÃO LOURENÇO, no perímetro urbano do Município de Bertioga, desta Comarca, medindo 15,00 metros em curva de frente, 15,00 metros em curva na linha de fundos, por 45,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, encerrando a área de 675,00m², confrontando pela frente pela mencionada rua, do lado esquerdo com o lote nº 05; do lado direito com o lote nº 07 e nos fundos com o sistema de recreio*"; e) Lote de terreno descrito e caracterizado na matrícula de nº 67.604 registrada no Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santos, cadastrado na Prefeitura Municipal de Bertioga-SP sob o nº 97.316.060.000, com a seguinte descrição: "*O LOTE DE TERRENO sob o nº 12 da Quadra B, situado na Rua 11 do Módulo 14 do loteamento denominado RIVIERA DE SÃO LOURENÇO, no perímetro urbano do Município de Bertioga, desta Comarca, medindo 15,00 metros em curva de frente, 15,00 metros em curva na linha de fundos, por 40,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, encerrando a área de 600,00m², confrontando pela frente pela mencionada rua, do lado esquerdo com a passagem de pedestres; do lado direito com o lote nº 11 e nos fundos com o sistema de recreio*"; f) Lote de terreno descrito e caracterizado na matrícula de nº 67.605 registrada no Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santos, cadastrado na Prefeitura Municipal de Bertioga-SP sob o nº 97.316.060.000, com a seguinte descrição: "*O LOTE DE TERRENO sob o nº 13 da Quadra B, situado no balão de retorno da Rua 11 do Módulo 14 do loteamento denominado RIVIERA DE SÃO LOURENÇO, no perímetro urbano do Município de Bertioga, desta Comarca, medindo 10,67 metros em curva mais 7,39 metros em curva de frente, 16,09 metros na linha de fundos, por 33,00 metros da frente aos fundos do lado esquerdo e 40,00 metros da frente aos fundos do lado direito, encerrando a área de 583,48m², confrontando pela frente pelo mencionado balão, do lado esquerdo com o lote nº 14; do lado direito com a passagem de pedestres e nos fundos com o sistema de recreio*"; g) Lote de terreno descrito e caracterizado na matrícula de nº 67.606 registrada no Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santos, cadastrado na Prefeitura Municipal de Bertioga-SP sob o nº 97.316.060.000, com a seguinte descrição: "*O LOTE DE TERRENO sob o nº 14 da Quadra B, situado no balão de retorno da Rua 11 do Módulo 14 do loteamento denominado RIVIERA DE SÃO LOURENÇO, no perímetro urbano do Município de Bertioga, desta Comarca, medindo 10,80 metros em curva de frente, 33,06 metros em curva na linha de fundos, por 33,06 metros da frente aos fundos do lado esquerdo e 33,00 metros da frente aos fundos do lado direito, encerrando a área de 811,79m², confrontando pela frente pelo mencionado balão, do lado esquerdo com o lote nº 15; do lado direito com o lote nº 13 e nos fundos com o sistema de recreio*"; h) Lote de terreno descrito e caracterizado na matrícula de nº 67.607 registrada no Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santos, cadastrado na Prefeitura Municipal de Bertioga-SP sob o nº 97.316.060.000, com a seguinte descrição: "*O LOTE DE TERRENO sob o nº 15 da Quadra B, situado no balão de retorno da Rua 11 do Módulo 14 do loteamento denominado RIVIERA DE SÃO LOURENÇO, no perímetro urbano do Município de Bertioga, desta Comarca, medindo 10,00 metros em curva de frente, 13,74 metros mais 22,03 metros em curva na linha de fundos, por 35,01 metros da frente aos fundos do lado esquerdo e 33,06 metros da frente aos fundos do lado direito, encerrando a área de 757,68m², confrontando pela frente pelo mencionado balão, do lado esquerdo com o lote nº 16; do lado direito com o lote nº 14 e nos fundos com o sistema de recreio*"; i) Lote de terreno descrito e caracterizado na matrícula de nº 67.741 registrada no Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santos, cadastrado na Prefeitura Municipal de Bertioga-SP sob o nº 97.316.060.000, com a seguinte descrição: "*O LOTE DE TERRENO sob o nº 08 da Quadra C, situado na Rua 48 do Módulo 15 do loteamento denominado RIVIERA DE SÃO LOURENÇO, no perímetro urbano do Município de Bertioga, desta Comarca, medindo 35,94 metros de frente, 10,42 mais 6,68 metros na linha de fundos, por 40,57 metros da frente aos fundos do lado esquerdo e 40,00 metros da frente aos fundos do lado direito, encerrando a área de 965,39m², confrontando pela frente pela mencionada rua, do lado esquerdo com o sistema de recreio; do lado direito com o lote nº 07 e nos fundos com o sistema de recreio*"; j) Lote de terreno descrito e caracterizado na matrícula de nº 67.814 registrada no Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santos, cadastrado na Prefeitura Municipal de Bertioga-SP sob o nº 97.316.060.000, com a seguinte descrição: "*O LOTE DE TERRENO sob o nº 23 da Quadra I, situado na Rua 48 do Módulo 15 do loteamento denominado RIVIERA DE SÃO LOURENÇO, no perímetro urbano do Município de Bertioga, desta Comarca, medindo 20,00 metros de frente, 20,00 metros na linha de fundos, por 60,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, encerrando a área de 1.200,00m², confrontando pela frente pela mencionada rua, do lado esquerdo com o lote nº 24; do lado direito com o lote nº 22 e nos fundos com a marina*"; k) Lote de terreno descrito e caracterizado na matrícula de nº 67.892 registrada no Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santos, cadastrado na Prefeitura Municipal de Bertioga-SP sob o nº 97.316.060.000, com a seguinte descrição: "*O LOTE DE TERRENO sob o nº 08 da Quadra E, situado na Rua 48 do Módulo 16 do loteamento denominado RIVIERA DE SÃO LOURENÇO, no perímetro urbano do Município de Bertioga, desta Comarca, medindo 16,02 metros em curva de frente, 17,88 metros em curva na linha de fundos, por 40,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, encerrando a área de 677,96m², confrontando pela frente pela mencionada rua, do lado esquerdo com a passagem de pedestres; do lado direito com o lote nº 09 e nos fundos com o sistema de recreio*"; l) Lote de terreno descrito e caracterizado na matrícula de nº 67.894 registrada no Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santos, cadastrado na Prefeitura Municipal de Bertioga-SP sob o nº 97.316.060.000, com a seguinte descrição: "*O LOTE DE TERRENO sob o nº 10 da Quadra E, situado no balão de retorno da Rua 44 do Módulo 16 do loteamento denominado RIVIERA DE SÃO LOURENÇO, no perímetro urbano do Município de Bertioga, desta Comarca, medindo 10,00 metros em curva de frente, 34,62 metros em curva na linha de fundos, por 32,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, encerrando a área de 713,85m², confrontando pela frente pela mencionada rua, do lado esquerdo com o lote nº 09; do lado direito com o lote nº 11 e nos fundos com o sistema de recreio*"; m) Lote de terreno descrito e caracterizado na matrícula de nº 67.844 registrada no Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santos, cadastrado na Prefeitura Municipal de Bertioga-SP sob o nº 97.316.060.000, com a seguinte descrição: "*O LOTE DE TERRENO sob o nº 01 da Quadra A, situado na Rua 43 do Módulo 16 do loteamento denominado RIVIERA DE SÃO LOURENÇO, no perímetro urbano do Município de Bertioga, desta Comarca, medindo 20,00 metros em curva de frente, 36,43 metros em curva na linha de fundos, por 50,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, encerrando a área de 1.409,84m², confrontando pela frente pela mencionada rua, do lado esquerdo com o lote nº 02; do lado direito com estacionamento e nos fundos com a marina em seu trecho não navegável*"; n) Lote de terreno descrito e caracterizado na matrícula de nº 67.939 registrada no Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santos, cadastrado na Prefeitura Municipal de Bertioga-SP sob o nº 97.192.003.000, com a seguinte descrição: "*O LOTE DE TERRENO sob o nº 03 da Quadra A, situado na Rua 40 do Módulo 17 do loteamento denominado RIVIERA DE SÃO LOURENÇO, no perímetro urbano do Município de Bertioga, desta Comarca, medindo 15,00 metros de frente, 15,00 metros na linha de fundos, por 45,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, encerrando a área de 675,00m², confrontando pela frente pela mencionada rua, do lado esquerdo com o lote nº 02; do lado direito com o lote nº 04 e nos fundos com o sistema de recreio*"; o) Lote de terreno descrito e caracterizado na matrícula de nº 64.917 registrada no Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santos, cadastrado na Prefeitura Municipal de Bertioga-SP sob o nº 97.252.050.000, com a seguinte descrição: "*O LOTE DE TERRENO sob o nº 50 da Quadra A, situado na Rua 59 do Módulo 24 do loteamento denominado RIVIERA DE SÃO LOURENÇO, no perímetro urbano do Município de Bertioga, desta Comarca, medindo 15,00 metros de frente, 15,00 metros na linha de fundos, por 35,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, encerrando a área de 525,00m², confrontando pela frente pela mencionada rua, do lado esquerdo com o lote nº 51; do lado direito com o lote nº 49 e nos fundos com o sistema de recreio*"; p) Lote de terreno descrito e caracterizado na matrícula de nº 64.953 registrada no Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santos, cadastrado na Prefeitura Municipal de Bertioga-SP sob o nº 97.256.013.000, com a seguinte descrição: "*O LOTE DE TERRENO sob o nº 13 da Quadra E, situado na Rua 54 do Módulo 24 do loteamento denominado RIVIERA DE SÃO LOURENÇO, no perímetro urbano do Município de Bertioga, desta Comarca, medindo 12,00 metros em curva de frente, 16,95 metros em curva na linha de fundos, por 33,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, encerrando a área de 477,68,00m², confrontando pela frente pela mencionada rua, do lado esquerdo com o lote nº 12; do lado direito com o lote nº 14 e nos fundos com o sistema de recreio*"; q) 100% da titularidade de 100% do Agrupamento de Lotes denominado BA QUADRA B MÓDULO 1 – Como parte de propriedade exclusiva LOTE 01 (esquina): pela frente 30,56m em curva com ruas 158 e 160 mais 7,13m em curva com a rua 158, no lado esquerdo 39,00m com lote 02; nos fundos 15,16m em curva com sistema de recreio e no lado direito 19,21m com a rua 160, totalizando 772,52m² matriculado sob o nº 75.791 no 1º Cartório de Registro de Santos, SP, cadastrado na Prefeitura Municipal de Bertioga-SP sob o nº 97.100.001.000; LOTE 02: pela frente 15,00m em curva com a rua 158; no lado esquerdo 39,00m com o lote 03; nos fundos 21,88m em curva com sistema de recreio e no lado direito 39,00m com o lote 01, totalizando 719,21m² matriculado sob o nº 75.792 no 1º Cartório de Registro de Santos, SP cadastrado na Prefeitura Municipal de Bertioga-SP sob o nº 97.100.001.000; LOTE 03: pela frente 15,00m em curva com a rua 158; no lado esquerdo 39,00m com o lote 04; nos fundos 21,88m em curva com sistema de recreio e no lado direito 39,00m com o lote 02, totalizando 719,21m² matriculado sob o nº 75.793 no 1º Cartório de Registro de Santos, SP, cadastrado na Prefeitura Municipal de Bertioga-SP sob o nº 97.100.001.00. Como parte ideal, indissoluvelmente ligada a parte exclusiva, as quotas parte ideais que aos Lotes 01, 02 e 03, correspondem na PE-5, também denominada Sistema de Recreio Privativo Equipável PE-5 – ÁREA PE-5 – PRIVATIVA DOS LOTES 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42 da QUADRA B – Área Total:- 11.464,55m² – DESCRIÇÃO:- Inicia no ponto de confluência do alinhamento do fundo do lote 1 da quadra B do módulo 1 com a Rua 160, deste ponto segue pelo alinhamento de fundos dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 da quadra B do módulo 1 por 122,92m (cento e vinte e dois metros e noventa e dois centímetros), onde quebra à esquerda e segue, por 39,00m (trinta e nove metros) pela lateral esquerda do lote 7 até encontrar o alinhamento da Rua 158, onde quebra à direita e segue por esse alinhamento por 4,80m (quatro metros e oitenta centímetros) até encontrar o lote 8, quebra à direita e segue por 39,00m (trinta e nove metros) pela lateral direita do lote 8, onde quebra à esquerda e segue pela divisa dos fundos dos lotes 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 da quadra B do módulo 1, em linha curva por 164,64m (cento e sessenta e quatro metros e sessenta e quatro centímetros), onde quebra à esquerda e segue por 39,00m (trinta e nove metros) pela lateral esquerda do lote 14, até encontrar o alinhamento da Rua 158, onde quebra à direita e segue por esse alinhamento por 5,33m (cinco metros e trinta e três centímetros) até encontrar o lote 15; quebra à direita e segue por 40,00m (quarenta metros) pela lateral direita do lote 15 onde quebra à esquerda e segue pela divisa dos fundos dos lotes 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 da quadra B do módulo 1 por 119,60m (cento e dezenove metros e sessenta centímetros), onde quebra à esquerda e segue por 40,00m (quarenta metros) pela lateral esquerda do lote 23 até encontrar o alinhamento da Rua 158, onde quebra à direita e segue por 8,25m (oito metros e vinte e cinco centímetros) por esse alinhamento, até encontrar o lote 24; quebra à direita e segue por 40,00 (quarenta metros) pela lateral direita do lote 24 onde quebra à esquerda e segue pela divisa dos fundos dos lotes 24, 25, 26, 27, 28 e 29 da quadra B do módulo 1 por 59,40m (cinquenta e nove metros e quarenta centímetros), onde quebra à esquerda e segue por 40,00m (quarenta metros) pela lateral esquerda do lote 29 até encontrar o alinhamento da Rua 158, onde quebra à direita e segue por esse alinhamento por 4,00m (quatro metros) até encontrar o lote 30; quebra à direita e segue por 40,00 (quarenta metros) pela lateral direita do lote 30, onde quebra à esquerda e segue pela divisa dos fundos dos lotes 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36 da quadra B do módulo 1 por 105,00m (cento e cinco metros), onde quebra à esquerda e segue por 40,00m (quarenta metros) pela lateral esquerda do lote 36, até encontrar o alinhamento da Rua 158, onde quebra à direita e segue por esse alinhamento por 4,00 (quatro metros) até encontrar o lote 37; quebra à direita e segue por 40,00m (quarenta metros) pela lateral direita do lote 37 onde quebra à esquerda e segue pela divisa dos fundos dos lotes 37, 38, 39, 40, 41 e 42 da quadra B do módulo 1, por 91,47m (noventa e um metros e quarenta e sete centímetros), daí deflete à esquerda seguindo pela divisa lateral esquerda do lote 42 da quadra B do módulo 1 por 36,34m (trinta e seis metros e trinta e quatro centímetros) até encontrar o alinhamento da curva de concordância da Rua 158 com a Avenida da Orla SL-B, daí deflete à direita formando um ângulo agudo e segue por esta curva por 12,86m (doze metros e oitenta e seis centímetros) daí prossegue pelo alinhamento da Avenida da Orla SL-B por 240,30m (duzentos e quarenta metros e trinta centímetros) até encontrar a curva de concordância da Rua 160 com a Avenida da Orla SL-B, segue por essa curva por 23,56m (vinte e três metros e cinquenta e seis centímetros) até encontrar o alinhamento da Rua 160, segue por esse alinhamento por 4,79m (quatro metros e setenta e nove centímetros), até encontrar o ponto onde se origina esta descrição. As passagens de pedestres que se encontram entre os lotes 7 e 8 da quadra B do módulo 1, lote 14 e 15 da quadra B do módulo 1, lotes 23 e 24 da quadra B do módulo 1, lotes 29 e 30 da quadra B do módulo 1 e lotes 36 e 37 da quadra B do módulo 1, são partes integrantes deste sistema de recreio privativo que encerra no total de 11.464,55m² (onze mil, quatrocentos e sessenta e quatro metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados) matriculada sob o nº 69.311 no 1º Cartório de Registro de Santos, SP. cadastrado na Prefeitura Municipal de Bertioga-SP sob o nº 97.100.001.000; r) 100% da titularidade de Praias de 15,09% do Agrupamento de lotes denominado DE QUADRA D – MÓDULO 1 – Como parte de propriedade exclusiva LOTE 14: pela frente 16,50m em curva com a rua 158; no lado esquerdo 38,00m com lote 13; nos fundos 23,16m em curva com faixa de Marinha e no lado direito 38,00m com lote 15, totalizando 753,54m² matriculado sob o nº 70.966 no 1º Cartório de Registro de Santos ,SP, cadastrado na Prefeitura Municipal de Bertioga-SP sob o nº 97.100.001.000.; LOTE 15: pela frente 16,50m em curva com a rua 158; no lado esquerdo 38,00m com lote 14; nos fundos 23,16m em curva com faixa de Marinha e no lado direito 38,00m com lote 16, totalizando 753,54m² matriculado sob o nº 70.967 no 1º Cartório de Registro de Santos, SP, cadastrado na Prefeitura Municipal de Bertioga-SP sob o nº97.100.001.000; LOTE 16: pela frente 16,50m em curva com a rua 158; no lado esquerdo 38,00m com lote 15; nos fundos 23,16m em curva com faixa de Marinha e no lado direito 38,00m com lote 17, totalizando 753,54m². Matriculado sob o nº 70.968 no 1º Cartório de Registro de Santos ,SP, cadastrado na Prefeitura Municipal de Bertioga-SP sob o nº 97.100.001.000; e s) 100% da titularidade de Praias de 100% do Agrupamento de lotes denominado BA QUADRA B MÓDULO 9 –Como parte de propriedade exclusiva QUADRA B – LOTE 01: pela frente 27,35m em curva com a rua 153; no lado esquerdo 35,00m com o lote 02; nos fundos 15,00m em curva com o sistema de recreio e no lado direito 35,00m com sistema de recreio totalizando 741,18m² matriculado sob o nº 75.834 no 1º Cartório de Registro de Santos, SP, cadastrado na Prefeitura Municipal de Bertioga-SP sob o nº 97.160.001.000; LOTE 02: pela frente 27,35m em curva com a rua 153; no lado esquerdo 35,00m com o lote 03; nos fundos 15,00m em curva com o sistema de recreio e no lado direito 35,00m com o lote 01, totalizando 741,18m², matriculado sob o nº 75.835 no 1º Cartório de Registro de Santos, SP, cadastrado na Prefeitura Municipal de Bertioga-SP sob o nº97.160.001.000; LOTE 03: pela frente 15,00m com rua 153; no lado esquerdo 35,00m com lote 04; nos fundos 15,00m com o sistema de recreio e no lado direito 35,00m com lote 02, totalizando 525,00m², matriculado sob o nº 75.836 no 1º Cartório de Registro de Santos, SP, cadastrado na Prefeitura Municipal de Bertioga-SP sob o nº 97.160.001.000; LOTE 04: pela frente 15,00m com rua 153; no lado esquerdo 13,00m com lote 05; nos fundos 15,00m com o sistema de recreio e no lado direito 35,00m com lote 03, totalizando 525,00m², matriculado sob o nº.75.837 no 1º Cartório de Registro de Santos, SP, cadastrado na Prefeitura Municipal de Bertioga-SP sob o nº 97.160.001.000. Como parte ideal, indissoluvelmente ligada a parte exclusiva, as quotas parte ideais que aos Lotes 01, 02, 03 e 04 correspondem na PE-3 também denominada SISTEMA DE RECREIO PRIVATIVO PE-3 – ÁREA PE-3 – PRIVATIVA DOS LOTES 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 da QUADRA I – Área Total: 4.424,40m² – DESCRIÇÃO:- Inicia no ponto de confluência da divisa de fundo com a divisa lateral esquerda do lote 8 da quadra B do módulo 9, segue pelo prolongamento da divisa lateral esquerda do lote 8 da quadra B do módulo 9 fazendo divisa com o sistema de recreio privativo equipado PE-2 por 24,80m (vinte e quatro metros e oitenta centímetros), daí deflete à direita e segue margeando o alinhamento da divisa com a propriedade de Arquimedes Bava, por 165,20m (cento e sessenta e cinco metros e vinte centímetros), daí deflete à direita formando um ângulo agudo e segue pelo alinhamento da Rua 153 por 48,30m (quarenta e oito metros e trinta centímetros), daí deflete à direita e segue pelo alinhamento da divisa lateral direita do lote 1 da quadra B do módulo 9 por 35,00m (trinta e cinco metros), daí deflete à esquerda e segue pela divisa dos fundos dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 da quadra B do módulo 9 por 120,00m (cento e vinte metros), até encontrar o ponto onde se origina esta descrição, perfazendo uma área total de 4.424,40m² (quatro mil quatrocentos e vinte e quatro metros e quarenta decímetros quadrados) matriculado sob o no 69.312 no 1º Cartório de Registro de Santos, SP, cadastrado na Prefeitura Municipal de Bertioga-SP sob o nº 97.160.001.000. 5.2.2.1 Fica ressalvado o direito da Companhia, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, efetuar a quitação do montante em aberto do Valor em Espécie, mediante pagamento do principal, sem juros, das parcelas em aberto. 5.2.3 Em virtude do resgate e cancelamento ora deliberado, o capital social da Companhia será reduzido de R$107.879.098,30 (cento e sete milhões, oitocentos e setenta e nove mil, noventa e oito reais e trinta centavos) para R$ 102.320.471,18 (cento e dois milhões, trezentos e vinte mil, quatrocentos e setenta e um reais e dezoito centavos), perfazendo, portanto, uma redução de R$ 5.558.627,12 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e doze centavos). 5.3 Alterações do Estatuto Social: 5.3.1 Em virtude das deliberações dos itens 5.1 e 5.2 acima, o artigo 4º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar, a partir desta data, com a seguinte nova redação: "*ARTIGO 4º – O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de* R$ 102.320.471,18 (cento e dois milhões, trezentos e vinte mil, quatrocentos e setenta e um reais e dezoito centavos)*, dividido em 178.506 (cento e setenta e oito mil, quinhentas e seis) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.* **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a Assembleia e foi lavrada a presente ata, redigida na forma sumária prevista pelo artigo 130 da Lei nº 6.404/76 e que, lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas presentes, os quais autorizam sua publicação com omissão de assinaturas. *Confere com o original lavrado em livro próprio.* Mesa: **Frederico Ribeiro Krakauer** – Presidente; **Manoel Ferraz de Campos Salles** – Secretário. Acionistas Presentes: Anna Christina Ribeiro Aguilar; Ana Elisa Strenger Ribeiro; Frederico Ribeiro Krakauer; Henrique Antonio Ribeiro Aguilar; Jorge Eduardo Prada Levy; Mandala Investimentos e Participações Ltda. por: Fernando Ulhôa Levy Júnior e Sônia Helena Guarita do Amaral, **Moira Ribeiro Krakauer Cestari; Rubens Krakauer.** Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 474.274/17-2 em 16/10/2017. Flávia Regina Britto Gonçalves – Secretária Geral.

RAJ Negócios Imobiliários e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 06.134.125/0001-90 – NIRE 35.300.312.805 – ("Companhia")

Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 25 de agosto de 2017

1. Data, horário e local: Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto do ano de 2017, às 13:00 horas, na sede da Companhia, na Rua Groenlândia, 1.058, parte, Jardim Paulista, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01434-100. **2. Convocação e Presença**. Presente à reunião a totalidade dos acionistas da Companhia, ficando dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. **3. Composição da Mesa:** Presidente: Frederico Ribeiro Krakauer; e Secretário: Manoel Ferraz de Campos Salles. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a exclusão da declaração de que a Companhia é subsidiária integral de Praias Paulistas S.A. dos artigos 1º e 6º de seu Estatuto Social; (ii) conversão de parte das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, em ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal ("PRAs"); (iii) o resgate e cancelamento de todas as ações PRAs de emissão da Companhia; e (iv) alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o cancelamento das ações preferenciais recém-criadas. **5. Deliberações:** Pelos votos unânimes de acionistas titulares de ações representativas da totalidade do capital social votante da Companhia, foram aprovadas as seguintes deliberações: **5.1.** A Companhia deixou de ser subsidiária integral da acionista **Praias Paulistas S.A.**, sociedade anônima com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Groenlândia, 1.058, parte, Jardim América, CEP 01.34-100, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 60.679.552/0001-0 ("Praias"), tendo em vista a transferência de 87.080 (oitenta e sete mil e oitenta) ações de titularidade de Praias para Mandala Investimentos e Participações Ltda., nos termos dispostos na ata de Assembleia Geral Extraordinária de Praias, realizada nesta data. Nesse sentido, fica aprovada a alteração dos artigos 1º e 6º do Estatuto Social da Companhia, a fim de excluir a declaração de que esta é subsidiária integral de Praias, não obstante possa futuramente se tornar subsidiária integral. As novas redações passarão a ser aquelas constantes no item 5.4.1 abaixo. **5.2**. Conversão de Ações. **5.2.1**. Fica aprovada a conversão de 87.080 (oitenta e sete mil e oitenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, detidas pela acionista Mandala Investimentos e Participações Ltda., em 87.080 (oitenta e sete mil e oitenta) ações PRAs, na proporção de 1 (uma) ação ordinária para cada ação PRA. **5.2.2**. *Ações PRAs*. As ações PRAs conferirão aos seus titulares as seguintes preferências e/ou vantagens: (i) prioridade no recebimento de dividendos obrigatórios; e (ii) direito a voto. **5.2.3**. A conversão ora aprovada não altera o valor do capital social, o qual passará a ser dividido em (i) 23.454.590 (vinte e três milhões, quatrocentas e cinquenta e quatro mil, quinhentas e noventa) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e (ii) 87.080 (oitenta e sete mil e oitenta) ações PRAs. **5.3**. Resgate e Cancelamento das Ações Preferenciais Classe "A". **5.3.1**. Fica aprovado o resgate e cancelamento das 87.080 (oitenta e sete mil e oitenta) ações PRAs de emissão da Companhia, as quais são retiradas definitivamente de circulação, nos termos do art. 44, § 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, com a consequente redução de seu capital social. **5.3.2**. A acionista Mandala Investimentos e Participações Ltda., detentora da totalidade das ações PRAs de emissão da Companhia e ora resgatadas, receberá da Companhia, como pagamento do valor de suas ações, os seguintes imóveis: i) Lote de terreno descrito e caracterizado na matrícula de nº 66.970, registrada no Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santos, cadastrado na Prefeitura Municipal de Bertioga-SP sob o nº 97.316.060.000, com a seguinte descrição: *"O Lote De Terreno sob o nº 24 da Quadra C na Rua 19 do Módulo 10 do loteamento denominado Riviera de São Lourenço, no perímetro urbano do Município de Bertioga, desta Comarca, medindo 24,87 metros em curva de frente; 15,00 metros em curva na linha de fundos, por 50,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, encerrando a área de 996,70m², confrontando pela frente pela mencionada rua, do lado esquerdo com o lote nº 23, do lado direito com o lote nº 25 e nos fundos com o sistema de recreio";* ii) Lote de terreno descrito e caracterizado na matrícula de nº 67.431 registrada no Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santos, cadastrado na Prefeitura Municipal de Bertioga-SP sob o nº 97.316.060.000, com a seguinte descrição: *"O Lote De Terreno sob o nº 07 da Quadra C na Rua 25 do Módulo 11 do loteamento denominado Riviera de São Lourenço, no perímetro urbano do Município de Bertioga, desta Comarca, medindo 14,00 metros em curva de frente; 15,57 metros em curva na linha de fundos, por 32,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, encerrando a área de 473,10m², confrontando pela frente pela mencionada rua, do lado esquerdo com a passagem de pedestres, do lado direito com o lote nº 06 e nos fundos com o sistema de recreio";* iii) Lote de terreno descrito e caracterizado na matrícula de nº 67.432 registrada no Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santos, cadastrado na Prefeitura Municipal de Bertioga-SP sob o nº 97.316.060.000, com a seguinte descrição: *"O Lote De Terreno sob o nº 08 da Quadra C na Rua 25 do Módulo 11 do loteamento denominado Riviera De São Lourenço, no perímetro urbano do Município de Bertioga, desta Comarca, medindo 14,00 metros em curva de frente; 15,57 metros em curva na linha de fundos, por 32,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, encerrando a área de 473,10m², confrontando pela frente pela mencionada rua, do lado esquerdo com o lote nº 09, do lado direito com a passagem de pedestres e nos fundos com o sistema de recreio";* iv) Lote de terreno descrito e caracterizado na matrícula de nº 67.433 registrada no Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santos, cadastrado na Prefeitura Municipal de Bertioga-SP sob o nº 97.316.060.000, com a seguinte descrição: *"O Lote De Terreno sob o nº 09 da Quadra C na Rua 25 do Módulo 11 do loteamento denominado Riviera de São Lourenço, no perímetro urbano do Município de Bertioga, desta Comarca, medindo 14,00 metros de frente; 14,00 metros na linha de fundos, por 32,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, encerrando a área de 448,00m², confrontando pela frente pela mencionada rua, do lado esquerdo com o lote nº 10, do lado direito com o lote nº 08 e nos fundos com o sistema de recreio"*; v) Lote de terreno descrito e caracterizado na matrícula de nº 67.434 registrada no Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santos, cadastrado na Prefeitura Municipal de Bertioga-SP sob o nº 97.316.060.000, com a seguinte descrição: "*O Lote de Terreno sob o nº 10 da Quadra C na Rua 25 do Módulo 11 do loteamento denominado Riviera de São Lourenço, no perímetro urbano do Município de Bertioga, desta Comarca, medindo 14,00 metros de frente; 14,00 metros na linha de fundos, por 32,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, encerrando a área de 448,00m², confrontando pela frente pela mencionada rua, do lado esquerdo com o lote nº 11, do lado direito com o lote nº 09 e nos fundos com o sistema de recreio";* vi) Lote de terreno descrito e caracterizado na matrícula de nº 67.435 registrada no Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santos, cadastrado na Prefeitura Municipal de Bertioga-SP sob o nº 97.316.060.000, com a seguinte descrição: "*O Lote de Terreno sob o nº 11 da Quadra C na Rua 25 do Módulo 11 do loteamento denominado Riviera de São Lourenço, no perímetro urbano do Município de Bertioga, desta Comarca, medindo 14,00 metros de frente; 14,00 metros na linha de fundos, por 32,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, encerrando a área de 448,00m², confrontando pela frente pela mencionada rua, do lado esquerdo com o lote nº 12, do lado direito com o lote nº 10 e nos fundos com o sistema de recreio";* vii) Lote de terreno descrito e caracterizado na matrícula de nº 67.436 registrada no Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santos, cadastrado na Prefeitura Municipal de Bertioga-SP sob o nº 97.316.060.000, com a seguinte descrição: "*O Lote de Terreno sob o nº 12 da Quadra C na Rua 25 do Módulo 11 do loteamento denominado Riviera de São Lourenço, no perímetro urbano do Município de Bertioga, desta Comarca, medindo 14,00 metros de frente; 14,00 metros na linha de fundos, por 32,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, encerrando a área de 448,00m², confrontando pela frente pela mencionada rua, do lado esquerdo com o lote nº 13, do lado direito com o lote nº 11 e nos fundos com o sistema de recreio";* viii) Lote de terreno descrito e caracterizado na matrícula de nº 67.437 registrada no Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santos, cadastrado na Prefeitura Municipal de Bertioga-SP sob o nº 97.316.060.000, com a seguinte descrição: "*O Lote de Terreno sob o nº 13 da Quadra C no balão de retorno da Rua 25 do Módulo 11 do loteamento denominado Riviera de São Lourenço, no perímetro urbano do Município de Bertioga, desta Comarca, medindo 7,38m em curva mais 10,67m em curva de frente; 16,25 metros na linha de fundos, por 25,00 metros da frente aos fundos do lado esquerdo e 32,00 metros da frente aos fundos do lado direito, encerrando a área de 459,92m², confrontando pela frente pelo mencionado balão, do lado esquerdo com o lote nº 14, do lado direito com o lote nº 12 e nos fundos com o sistema de recreio";* ix) Lote de terreno descrito e caracterizado na matrícula de nº 67.006 registrada no Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santos, cadastrado na Prefeitura Municipal de Bertioga-SP sob o nº 97.316.060.000, com a seguinte descrição: "*O Lote de Terreno sob o nº 11 da Quadra D no balão de retorno da Rua 26 do Módulo 11 do loteamento denominado Riviera de São Lourenço, no perímetro urbano do Município de Bertioga, desta Comarca, medindo 10,84m em curva de frente; 31,69 metros na linha de fundos, por 25,00 metros da frente aos fundos do lado esquerdo e 32,00 metros da frente aos fundos do lado direito, encerrando a área de 531,61m², confrontando pela frente pelo mencionado balão, do lado esquerdo com o lote nº 12, do lado direito com a passagem de pedestres e nos fundos com o sistema de recreio";* x) Lote de terreno descrito e caracterizado na matrícula de nº 67.476 registrada no Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santos, cadastrado na Prefeitura Municipal de Bertioga-SP sob o nº 97.316.060.000, com a seguinte descrição: "*O Lote de Terreno sob o nº 04 da Quadra E na Rua 31 do Módulo 12 do loteamento denominado Riviera de São Lourenço, no perímetro urbano do Município de Bertioga, desta Comarca, medindo 20,00 metros em curva de frente; 28,82 metros em curva na linha de fundos, por 45,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, encerrando a área de 1.098,53m², confrontando pela frente pela mencionada rua, do lado esquerdo com o lote nº 03, do lado direito com o lote nº 05 e nos fundos com o sistema de recreio";* xi) Lote de terreno descrito e caracterizado na matrícula de nº 67.477 registrada no Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santos, cadastrado na Prefeitura Municipal de Bertioga-SP sob o nº 97.316.060.000, com a seguinte descrição: "*O Lote de Terreno sob o nº 05 da Quadra E na Rua 31 do Módulo 12 do loteamento denominado Riviera de São Lourenço, no perímetro urbano do Município de Bertioga, desta Comarca, medindo 20,00 metros em curva de frente; 28,82 metros em curva na linha de fundos, por 45,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, encerrando a área de 1.098,53m², confrontando pela frente pela mencionada rua, do lado esquerdo com o lote nº 04, do lado direito com o lote nº 06 e nos fundos com o sistema de recreio";* xii) Lote de terreno descrito e caracterizado na matrícula de nº 67.161 registrada no Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santos, cadastrado na Prefeitura Municipal de Bertioga-SP sob o nº 97.316.060.000, com a seguinte descrição: "*O Lote de Terreno sob o nº 04 da Quadra H na Rua 50 do Módulo 15 do loteamento denominado Riviera de São Lourenço, no perímetro urbano do Município de Bertioga, desta Comarca, medindo 20,00 metros em curva de frente; 25,00 metros em curva na linha de fundos, por 40,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, encerrando a área de 900,00m², confrontando pela frente pela mencionada rua, do lado esquerdo com o lote nº 03, do lado direito com o lote nº 05 e nos fundos com a marina em seu trecho não navegável";* xiii) Lote de terreno descrito e caracterizado na matrícula de nº 67.162 registrada no Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santos, cadastrado na Prefeitura Municipal de Bertioga-SP sob o nº 97.316.060.000, com a seguinte descrição: "*O Lote de Terreno sob o nº 05 da Quadra H na Rua 50 do Módulo 15 do loteamento denominado Riviera de São Lourenço, no perímetro urbano do Município de Bertioga, desta Comarca, medindo 20,00 metros em curva de frente; 25,00 metros em curva na linha de fundos, por 40,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, encerrando a área de 900,00m², confrontando pela frente pela mencionada rua, do lado esquerdo com o lote nº 04, do lado direito com o lote nº 06 e nos fundos com a marina em seu trecho não navegável";* xiv) Lote de terreno descrito e caracterizado na matrícula de nº 67.231 registrada no Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santos, cadastrado na Prefeitura Municipal de Bertioga-SP sob o nº 97.316.060.000, com a seguinte descrição: "*O Lote de Terreno sob o nº 25 da Quadra F na Rua 46 do Módulo 16 do loteamento denominado Riviera de São Lourenço, no perímetro urbano do Município de Bertioga, desta Comarca, medindo 17,95 metros em curva de frente; 10,00 metros em curva na linha de fundos, por 35,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, encerrando a área de 489,21m², confrontando pela frente pela mencionada rua, do lado esquerdo com a passagem de pedestres, do lado direito com o lote nº 26 e nos fundos com o sistema de recreio."* **5.3.3**. Em virtude do resgate e cancelamento ora deliberado, o capital social da Companhia será reduzido de R$23.541.670,00 (vinte e três milhões, quinhentos e quarenta e um mil, seiscentos e setenta reais) para R$ 23.349.682,89 (vinte e três milhões, trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos), perfazendo, portanto, uma redução de R$ 191.987,11 (cento e noventa e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e onze centavos). **5.4**. Alterações do Estatuto Social. **5.4.1**. Em virtude das deliberações dos itens 5.1, 5.2 e 5.3, acima, os artigos 1º, 5º e 6º do Estatuto Social da Companhia passarão a vigorar, a partir desta data, com as seguintes novas redações: "*Artigo 1º – A sociedade "**RAJ Negócios Imobiliários e Participações S.A**", constitui-se em sociedade anônima, rege-se pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, sendo doravante designada simplesmente **Sociedade**, assim grafado.*" "*Artigo 5º – O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de* R$ 23.349.682,89 (vinte e três milhões, trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos), *dividido em* 23.454.590 (vinte e três milhões, quatrocentas e cinquenta e quatro mil, quinhentas e noventa) *ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.*" "*Artigo 6º – Nos termos do artigo 251 da Lei 6.404/76, caso a **Sociedade** venha a se transformar em subsidiária integral, deverá manter, durante sua existência, a titularidade de todas as suas ações societárias registradas em nome de uma única acionista, constituída sob a forma de pessoa jurídica, a qual será sempre e obrigatoriamente uma sociedade brasileira.*" **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a Assembleia e foi lavrada a presente ata, redigida na forma sumária prevista pelo artigo 130 da Lei nº 6.404/76 e que, lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas presentes, os quais autorizam sua publicação com omissão de assinaturas. *Confere com o original lavrado em livro próprio. (restante da página intencionalmente em branco; assinaturas na próxima página)* (Página de assinaturas da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de RAJ Negócios Imobiliários e Participações S.A. realizada em 25 de agosto de 2017.) **Mesa:** Frederico Ribeiro Krakauer – Presidente. Manoel Ferraz de Campos Salles – Secretário. **Acionistas Presentes:** Praias Paulistas S.A.; Mandala Investimentos e Participações Ltda. por: Fernando Ulhôa Levy Júnior e Sônia Helena Guarita do Amaral. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 474.276/17-0 em 16/10/2017. Flávia Regina Britto Gonçalves – Secretária Geral.

RAJ Negócios Imobiliários e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 06.134.125/0001-90 – NIRE 35.300.312.805

Ata de Assembleia Especial dos Preferencialistas realizada em 25 de agosto de 2017

1. Data, horário e local: Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto do ano de 2017, às 15:00 horas, na sede da Companhia, na Rua Groenlândia, 1.058, parte, Jardim Paulista, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01434-100. **2. Convocação e Presença:** Presente à reunião a totalidade dos acionistas preferencialistas da Companhia, ficando dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. **3. Composição da Mesa:** Presidente: Fernando Ulhôa Levy Júnior; e Secretário: Manoel Ferraz de Campos Salles. **4. Ordem do Dia:** Deliberar e ratificar, em Assembleia Especial dos Preferencialistas, sobre (i) o resgate e cancelamento de todas as 87.080 (oitenta e sete mil e oitenta) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, da Classe "A" ("PRAs") de emissão da Companhia; e (ii) alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o resgate e cancelamento das ações preferenciais da Companhia, conforme deliberado em Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data. **5. Deliberações:** Pelos votos unânimes de acionistas preferencialistas titulares de todas as ações preferencias de emissão da Companhia, foram aprovadas as seguintes deliberações: 5.1. Resgate e Cancelamento das Ações Preferenciais: Fica aprovado e ratificado o resgate e cancelamento de 87.080 (oitenta e sete mil e oitenta) ações PRAs de emissão da Companhia, as quais serão retiradas definitivamente de circulação, nos termos do artigo 44, § 1º, da Lei nº 6.404/76, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data. 5.1.1. Fica aprovado e ratificado que o resgate será realizado à conta capital social, com a consequente redução do capital social da Companhia, e pago conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data. 5.2. Fica aprovada e ratificada a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o resgate e cancelamento das ações preferenciais da Companhia, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a Assembleia e foi lavrada a presente ata, redigida na forma sumária prevista pelo artigo 130 da Lei nº 6.404/76 e que, lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas presentes, os quais autorizam sua publicação com omissão de assinaturas. *Confere com o original lavrado em livro próprio.* Assinaturas: **Mesa:** Fernando Ulhôa Levy Júnior – Presidente; Manoel Ferraz de Campos Salles – Secretário. **Acionista Preferencialista Presente:** Mandala Investimentos e Participações Ltda. por: Fernando Ulhôa Levy Júnior e Sônia Helena Guarita do Amaral. JUCESP – Certifico o registro sob o nº 474.277/17-3 em 16/10/2017. Flávia Regina Britto Gonçalves – Secretária Geral.

RAJ Negócios Imobiliários e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 06.134.125/0001-90 – NIRE 35.300.312.805

Ata de Assembleia Especial dos Preferencialistas, realizada em 27 de setembro de 2017

1. Data, horário e local: Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano de 2017, às 15:00 horas, na sede da Companhia, na Rua Groenlândia, 1.058, parte, Jardim Paulista, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01434-100. **2. Convocação e Presença:** Presente à reunião a totalidade dos acionistas preferencialistas da Companhia, ficando dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. **3. Composição da Mesa:** Presidente: Jorge Eduardo Prada Levy; e Secretário: Manoel Ferraz de Campos Salles. **4. Ordem do Dia:** Deliberar e ratificar, em Assembleia Especial dos Preferencialistas, sobre (i) o resgate e cancelamento de todas as 16.164 (dezesseis mil, cento e sessenta e quatro) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, da Classe "A" ("PRAs") de emissão da Companhia; e (ii) alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o resgate e cancelamento das ações preferenciais da Companhia, conforme deliberado em Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data. **5. Deliberações:** Pelos votos unânimes de acionista preferencialista titular de todas as ações preferencias de emissão da Companhia, foram aprovadas as seguintes deliberações: 5.1. Resgate e Cancelamento das Ações Preferenciais: Fica aprovado e ratificado o resgate e cancelamento de 16.164 (dezesseis mil, cento e sessenta e quatro) ações PRAs de emissão da Companhia, as quais serão retiradas definitivamente de circulação, nos termos do artigo 44, § 1º, da Lei nº 6.404/76, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data. 5.1.1. Fica aprovado e ratificado que o resgate será realizado à conta capital social, com a consequente redução do capital social da Companhia, e pago conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data. 5.2. Fica aprovada e ratificada a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o resgate e cancelamento das ações preferenciais da Companhia, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a Assembleia e foi lavrada a presente ata, redigida na forma sumária prevista pelo artigo 130 da Lei nº 6.404/76 e que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes, os quais autorizam sua publicação com omissão de assinaturas. Confere com o original lavrado em livro próprio. Assinaturas: Mesa: Jorge Eduardo Prada Levy – Presidente; Manoel Ferraz de Campos Salles – Secretário. Acionista Preferencialista Presente: Jorge Eduardo Prada Levy. JUCESP – Certifico o registro sob o nº 504.985/17-6 em 01/11/2017. Flávia Regina Britto Gonçalves – Secretária Geral.

Praias Paulistas S.A.

CNPJ/MF nº 60.679.552/0001-08 – NIRE 35.300.031.989

Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 24 de agosto de 2017

1. Data, horário e local: Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano de 2017, às 9:00 horas, na sede da Companhia, na Rua Groenlândia, 1.058, parte, Jardim Paulista, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01434-100. **2. Convocação e Presença.** Presente à reunião a totalidade dos acionistas da Companhia, ficando dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. **3. Composição da Mesa:** Presidente: Frederico Ribeiro Krakauer; e Secretário: Manoel Ferraz de Campos Salles. **4. Ordem do Dia:** (i) deliberar sobre o cancelamento da totalidade das ações ordinárias mantidas em tesouraria, sem redução do capital social da Companhia; (ii) examinar, discutir e votar a proposta de aumento de capital social da Companhia, mediante capitalização da reserva de lucros e reservas da Companhia e consequente distribuição das novas ações entre os acionistas da Companhia, na proporção do número de ações que possuírem; e (iii) alteração da redação do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, para refletir os efeitos das deliberações anteriormente tomadas. **5. Deliberações:** Pelos votos unânimes de acionistas titulares de ações representativas da totalidade do capital social votante da Companhia, foram aprovadas as seguintes deliberações: **5.1. Cancelamento das Ações Ordinárias Mantidas em Tesouraria:** 5.1.1. Foi aprovado o cancelamento da totalidade das ações ordinárias mantidas em tesouraria, perfazendo o total de 1.953 (mil e cinquenta e três) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, de emissão da Companhia, sem redução do valor do capital social. 5.1.2. Em função do cancelamento de ações ora deliberado, o capital social da Companhia passou a ser dividido em 8.544 (oito mil, quinhentas e quarenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **5.2. Aumento de Capital Mediante Capitalização de Reservas:** 5.2.1. Foi aprovado o aumento de capital social da Companhia, de R$4.879.500,00 (quatro milhões, oitocentos e setenta e nove mil e quinhentos reais) para R$107.879.098,30 (cento e sete milhões, oitocentos e setenta e nove mil e noventa e oito reais e trinta centavos), perfazendo, portanto, um aumento de R$102.999.598,30 (cento e dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta centavos), mediante emissão de 180.353 (cento e oitenta mil, trezentas e cinquenta e três) novas ações ordinárias da Companhia, todas nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão fixado em R$571,10 (quinhentos e setenta e um reais e dez centavos), na forma do artigo 169 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. As novas ações foram totalmente subscritas pelos acionistas da Companhia, proporcionalmente à participação de cada um no capital social da Companhia, em conformidade com os boletins de subscrição constantes do Anexo I à presente ata, e integralizadas, neste ato, mediante capitalização parcial da reserva de lucros contabilizada no balanço patrimonial da Companhia. 5.2.2. Em função do aumento de capital ora realizado, o capital social da Companhia passou a ser dividido em 188.897 (cento e oitenta e oito mil, oitocentas e noventa e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **5.3. Alterações do Estatuto Social:** 5.2.1 Em virtude das deliberações dos itens 5.1. e 5.2. acima, o artigo 4º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar, a partir desta data, com a seguinte nova redação: "*Artigo 4º – O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 107.879.098,30 (cento e sete milhões, oitocentos e setenta e nove mil e noventa e oito reais e trinta centavos), dividido em 188.897 (cento e oitenta e oito mil, oitocentas e noventa e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.* **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a Assembleia e foi lavrada a presente ata, redigida na forma sumária prevista pelo artigo 130 da Lei nº 6.404/76 e que, lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas presentes, os quais autorizam sua publicação com omissão de assinaturas. Confere com o original lavrado em livro próprio. Mesa: Frederico Ribeiro Krakauer – Presidente; Manoel Ferraz de Campos Salles – Secretário. Acionistas Presentes: Anna Christina Ribeiro Aguilar, Ana Elisa Strenger Ribeiro, Frederico Ribeiro Krakauer, Henrique Antonio Ribeiro Aguilar, Jorge Eduardo Prada Levy, Mandala Investimentos e Participações Ltda., por: Fernando Ulhôa Levy Júnior e Sônia Helena Guarita do Amaral, Moira Ribeiro Krakauer Cestari, Rubens Krakauer. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 474.273/17-9 em 16/10/2017. Flávia Regina Britto Gonçalves – Secretária Geral.

Praias Paulistas S.A.

CNPJ/MF nº 60.679.552/0001-08 – NIRE 35.300.031.989

Ata de Assembleia Especial dos Preferencialistas realizada em 25 de agosto de 2017

1. Data, horário e local: Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto do ano de 2017, às 11:00 horas, na sede da Companhia, na Rua Groenlândia, 1.058, parte, Jardim Paulista, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01434-100. **2. Convocação e Presença.** Presente à reunião a totalidade dos acionistas preferencialistas da Companhia, ficando dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. **3. Composição da Mesa:** Presidente: Fernando Ulhôa Levy Júnior; e Secretário: Manoel Ferraz de Campos Salles. **4. Ordem do Dia:** Deliberar e ratificar, em Assembleia Especial dos Preferencialistas, sobre o resgate e cancelamento de todas as 10.391 (dez mil, trezentas e noventa e uma) ações preferenciais nominativas da Classe "A" ("PRAs") e (ii) alteração do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o resgate e cancelamento das ações PRAs de emissão da Companhia, conforme deliberado em Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data. **5. Deliberações:** Pelos votos unânimes de acionistas preferencialistas titulares de todas as ações preferencias de emissão da Companhia, foram aprovadas as seguintes deliberações: 5.1 Resgate e Cancelamento das Ações Preferenciais: Fica aprovado e ratificado o resgate e cancelamento de 10.391 (dez mil, trezentas e noventa e uma) ações PRAs de emissão da Companhia, retirando-as definitivamente de circulação, nos termos do artigo 44, § 1º, da Lei nº 6.404/76, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data. 5.1.1 Fica aprovado e ratificado que o resgate será realizado à conta capital social, com a consequente redução do capital social da Companhia, e pago conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data. 5.2 Fica aprovada e ratificada a alteração do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o resgate e cancelamento das ações preferenciais da Companhia, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a Assembleia e foi lavrada a presente ata, redigida na forma sumária prevista pelo artigo 130 da Lei nº 6.404/76 e que, lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas presentes, os quais autorizam sua publicação com omissão de assinaturas. Confere com o original lavrado em livro próprio. Assinaturas: **Mesa:** Fernando Ulhôa Levy Júnior – Presidente; Manoel Ferraz de Campos Salles – Secretário. **Acionista Preferencialista Presente:** Mandala Investimentos e Participações Ltda. por: Fernando Ulhôa Levy Júnior e Sônia Helena Guarita do Amaral. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 474.275/17-6 em 16/10/2017. Flávia Regina Britto Gonçalves – Secretária Geral.

Praias Paulistas S.A.

CNPJ/MF nº 60.679.552/0001-08 – NIRE 35.300.031.989

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de setembro de 2017

1. Data, horário e local: Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano de 2017, às 9:00 horas, na sede da Companhia, na Rua Groenlândia, 1.058, parte, Jardim Paulista, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01434-100. **2. Convocação e Presença:** Presente à reunião a totalidade dos acionistas da Companhia, ficando dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. **3. Composição da Mesa:** Presidente: Frederico Ribeiro Krakauer; e Secretário: Manoel Ferraz de Campos Salles. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) conversão de parte das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, em ações preferenciais Classe "A", nominativas e sem valor nominal ("PRAs"); (ii) o resgate e cancelamento de todas as ações PRAs de emissão da Companhia; e (iii) alteração do artigo 4º do estatuto social da Companhia para refletir o cancelamento das ações preferenciais recém-criadas. **5. Deliberações:** Pelos votos unânimes de acionistas titulares de ações representativas da totalidade do capital social votante da Companhia, foram aprovadas as seguintes deliberações: **5.1. Conversão de Ações:** 5.1.1. Fica aprovada a conversão de 5.903 (cinco mil, novecentas e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, detidas pelo acionista Jorge Eduardo Prada Levy, em 5.903 (cinco mil, novecentas e três) ações PRAs, na proporção de 1 (uma) ação ordinária para cada ação PRA. 5.1.2. *Ações PRAs*. As ações PRAs conferirão aos seus titulares as seguintes preferências e/ou vantagens: (i) prioridade no recebimento de dividendos obrigatórios; e (ii) direito a voto. 5.1.3. A conversão ora aprovada não altera o valor do capital social, o qual passará temporariamente a ser dividido em (i) 172.603 (cento e setenta e duas mil, seiscentas e três) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e (ii) 5.903 (cinco mil, novecentas e três) ações preferenciais classe A, nominativas, sem valor nominal. 5.2. Resgate e Cancelamento das Ações Preferenciais Classe "A". 5.2.1. Fica aprovado o resgate e cancelamento das 5.903 (cinco mil, novecentas e três) ações PRAs de emissão da Companhia, as quais são retiradas definitivamente de circulação, nos termos do artigo 44, § 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, com a correspondente redução de capital. 5.2.2. O acionista Jorge Eduardo Prada Levy, detentor da totalidade das ações PRAs de emissão da Companhia e ora resgatadas, receberá da Companhia, como pagamento do valor de suas ações, os seguintes ativos: *(i) Quotas*: 2.373.940 (dois milhões, trezentos e setenta e três mil, novecentas e quarenta) quotas da sociedade Soprac Empreendimentos Imobiliários Ltda., sociedade limitada com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Groenlândia, 1.058, parte, Jardim América, CEP 01.34-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.312.489/0001-17; e *(ii) Imóveis Praias*: 100% dos seguintes imóveis ("Imóveis Praias") serão transferidos por Praias a Jorge Eduardo Prada Levy nos termos dos documentos da Operação: a. Matrícula nº 137.538 – 4º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo: Conjunto nº 11, localizado no 1º andar do EDIFÍCIO VICTÓRIA PLAZA, situado na Rua Joaquim Floriano nº 871, no 28º Subdistrito – Jardim Paulista, possui a área privativa de 50,50m², área comum de 63,86m², área de garagem de 9,90m², perfazendo a área total de 124,26m², correspondendo-lhe a fração ideal de 1,701% de participação no terreno, com o direito a 01 vaga para carro do tipo pequeno, sujeita ao auxilio de manobrista, em lugar indeterminado na garagem localizada nos 3º, 2º e 1º subsolos e andar térreo do edifício. O terreno onde se assenta o referido edifício encerra a área de 850,00m². Contribuinte nº 016.115.0274-8. Imóvel se encontra vago. b. Matrícula nº 217.230 – 14º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo: Escritório nº 608, localizado no 6º pavimento do empreendimento comercial CONNECT OFFICES, situado na Rua Vergueiro nº 3558, na Saúde – 21º Subdistrito. Um Escritório com as áreas: privativa coberta 37,870m², comum coberta 25,982m², comum descoberta 15,879m², total 79,731m² e fração ideal no terreno de 0,008335%, cabendo-lhe o direito ao uso de 01 vaga indeterminada para automóvel de passeio na garagem coletiva localizada no subsolo e térreo, com auxilio de manobrista. Contribuinte nº 042.012.0563-0. Imóvel se encontra vago. c. Matrícula nº 137.336 – 18º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo: Escritório nº 801, localizado ao 8º pavimento do Ed. Company Plaza, situado na Avenida Eusébio Matoso, 1375, avenida Lineu de Paula Machado, Rua Bento Frias e Praça Jorge lima, no 13º Subdistrito Butantã, com área privativa de 387,56 m², área comum de 498,60 m², incluindo 11 vagas indeterminadas na garagem e área total de 886,16 m², correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 2,899101%. *(iii) Ações*: 16.164 (dezesseis mil, cento e sessenta e quatro) ações ordinárias e nominativas da companhia **Raj Negócios Imobiliários e Participações S.A.**, sociedade anônima com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Groenlândia, 1.058, parte, Jardim América, CEP 01.34-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.134.125/001-90. 5.2.3. Em virtude do resgate e cancelamento ora deliberado, o capital social da Companhia será reduzido de R$ 102.320.471,18 (cento e dois milhões, trezentos e vinte mil, quatrocentos e setenta e um reais e dezoito centavos) para R$97.777.550,11 (noventa e sete milhões, setecentos e setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e onze centavos), perfazendo, portanto, uma redução de R$ 4.542.921,07 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e vinte e um reais e sete centavos). 5.3. Alterações do Estatuto Social. 5.3.1. Em virtude das deliberações dos itens 5.1 e 5.2 acima, o artigo 4º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar, a partir desta data, com a seguinte nova redação: "*ARTIGO 4º – O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R$97.777.550,11 (noventa e sete milhões, setecentos e setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e onze centavos), dividido em 172.603 (cento e setenta e duas mil, seiscentas e três) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.* **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a Assembleia e foi lavrada a presente ata, redigida na forma sumária prevista pelo artigo 130 da Lei nº 6.404/76 e que, lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas presentes, os quais autorizam sua publicação com omissão de assinaturas. *Confere com o original lavrado em livro próprio.* Mesa: Frederico Ribeiro Krakauer – Presidente; Manoel Ferraz de Campos Salles – Secretário. Acionistas Presentes: Anna Christina Ribeiro Aguilar; Ana Elisa Strenger Ribeiro; Frederico Ribeiro Krakauer; Henrique Antonio Ribeiro Aguilar; Jorge Eduardo Prada Levy; Rubens Krakauer. Moira Ribeiro Krakauer Cestari. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 507.265/17-8 em 08/11/2017. Flávia Regina Britto Gonçalves – Secretária Geral.

Praias Paulistas S.A.

CNPJ/MF nº 60.679.552/0001-08 – NIRE 35.300.031.989

Ata de Assembleia Especial dos Preferencialistas realizada em 27 de setembro de 2017

1. Data, horário e local: Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano de 2017, às 11:00 horas, na sede da Companhia, na Rua Groenlândia, 1.058, parte, Jardim Paulista, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01434-100. **2. Convocação e Presença:** Presente à reunião a totalidade dos acionistas preferencialistas da Companhia, ficando dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. **3. Composição da Mesa:** Presidente: Jorge Eduardo Prada Levy; e Secretário: Manoel Ferraz de Campos Salles. **4. Ordem do Dia:** Deliberar e ratificar, em Assembleia Especial dos Preferencialistas, sobre o resgate e cancelamento de todas as 5.903 (cinco mil, novecentas e três) ações preferenciais nominativas da Classe "A" ("PRAs") e (ii) alteração do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o resgate e cancelamento das ações PRAs de emissão da Companhia, conforme deliberado em Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data. **5. Deliberações:** Pelos votos unânimes de acionista preferencialista titular de todas as ações preferencias de emissão da Companhia, foram aprovadas as seguintes deliberações: 5.1. Resgate e Cancelamento das Ações Preferenciais: Fica aprovado e ratificado o resgate e cancelamento de 5.903 (cinco mil, novecentas e três) ações PRAs de emissão da Companhia, retirando-as definitivamente de circulação, nos termos do artigo 44, § 1º, da Lei nº 6.404/76, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data. 5.1.1. Fica aprovado e ratificado que o resgate será realizado à conta capital social, com a consequente redução do capital social da Companhia, e pago conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data. 5.2. Fica aprovada e ratificada a alteração do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o resgate e cancelamento das ações preferenciais da Companhia, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a Assembleia e foi lavrada a presente ata, redigida na forma sumária prevista pelo artigo 130 da Lei nº 6.404/76 e que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes, os quais autorizam sua publicação com omissão de assinaturas. Confere com o original lavrado em livro próprio. Mesa: Jorge Eduardo Prada Levy – Presidente; **Manoel Ferraz de Campos Salles** – Secretário. Acionista Preferencialista Presente: **Jorge Eduardo Prada Levy**. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 507.266/17-1 em 08/11/2017. Flávia Regina Britto Gonçalves – Secretária Geral.

RAJ Negócios Imobiliários e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 06.134.125/0001-90 – NIRE 35.300.312.805

Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 27 de setembro de 2017

1. Data, horário e local: Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano de 2017, às 13:00 horas, na sede da Companhia, na Rua Groenlândia, 1.058, parte, Jardim Paulista, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01434-100. **2. Convocação e Presença:** Presente à reunião a totalidade dos acionistas da Companhia, ficando dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. **3. Composição da Mesa:** Presidente: Frederico Ribeiro Krakauer; e Secretário: Manoel Ferraz de Campos Salles. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) conversão de parte das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, em ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal ("PRAs"); (ii) o resgate e cancelamento de todas as ações PRAs de emissão da Companhia; e (iii) alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o cancelamento das ações preferenciais recém-criadas. **5. Deliberações:** Pelos votos unânimes de acionistas titulares de ações representativas da totalidade do capital social votante da Companhia, foram aprovadas as seguintes deliberações: 5.1. Conversão de Ações. 5.1.1. Fica aprovada a conversão de 16.164 (dezesseis mil, cento e sessenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, detidas pelo acionista Jorge Prada Levy, em 16.164 (dezesseis mil, cento e sessenta e quatro) ações PRAs, na proporção de 1 (uma) ação ordinária para cada ação PRA. 5.1.2. *Ações PRAs*. As ações PRAs conferirão aos seus titulares as seguintes preferências e/ou vantagens: (i) prioridade no recebimento de dividendos obrigatórios; e (ii) direito a voto. 5.1.3. A conversão ora aprovada não altera o valor do capital social, o qual passará temporariamente a ser dividido em (i) 23.443.426 (vinte e três milhões, quatrocentas e quarenta e três mil, quatrocentas e vinte e seis) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e (ii) 16.164 (dezesseis mil, cento e sessenta e quatro) ações PRAs. 5.2. Resgate e Cancelamento das Ações Preferenciais Classe "A". 5.2.1. Fica aprovado o resgate e cancelamento das 16.164 (dezesseis mil, cento e sessenta e quatro) ações PRAs de emissão da Companhia, as quais são retiradas definitivamente de circulação, nos termos do art. 44, § 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, com a consequente redução de seu capital social. 5.2.2. O acionista Jorge Eduardo Prada Levy, detentor da totalidade das ações PRAs de emissão da Companhia e ora resgatadas, receberá da Companhia, como pagamento do valor de suas ações, o seguinte imóvel: Lote de terreno descrito e caracterizado na matrícula de nº 67.502 registrada no Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santos, cadastrado na Prefeitura Municipal de Bertioga-SP sob o nº 97.316.060.000, com a seguinte descrição: "*O LOTE DE TERRENO sob o nº 8 da Quadra F na Rua 31 do Módulo 12 do loteamento denominado RIVIERA DE SÃO LOURENÇO, no perímetro urbano do Município de Bertioga, desta Comarca, medindo 20,00 metros em curva de frente; 36,79 metros em curva na linha de fundos, por 62,72 metros da frente aos fundos do lado esquerdo e 62,84 metros da frente aos fundos do lado direito, encerrando a área de 1.787,28 m², confrontando pela frente pela mencionada rua, do lado esquerdo com estacionamento, do lado direito com o lote nº 9 e nos fundos com marina em seu trecho não navegável"*. 5.2.3. Em virtude do resgate e cancelamento ora deliberado, o capital social da Companhia será reduzido de R$23.349.682,89 (vinte e três milhões, trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos) para R$23.314.045,48 (vinte e três milhões, trezentos e quatorze mil, quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), perfazendo, portanto, uma redução de R$35.637,41 (trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos). 5.4. Alterações do Estatuto Social. 5.4.1. Em virtude das deliberações dos itens 5.1 e 5.2, acima, o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar, a partir desta data, com a seguinte nova redação: "*Artigo 5º – O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R$23.314.045,48 (vinte e três milhões, trezentos e quatorze mil, quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), dividido em 23.443.426 (vinte e três milhões, quatrocentas e quarenta e três mil, quatrocentas e vinte e seis) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.* **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a Assembleia e foi lavrada a presente ata, redigida na forma sumária prevista pelo artigo 130 da Lei nº 6.404/76 e que, lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas presentes, os quais autorizam sua publicação com omissão de assinaturas. *Confere com o original lavrado em livro próprio.* Assinaturas: Mesa: Frederico Ribeiro Krakauer – Presidente; Manoel Ferraz de Campos Salles – Secretário. Acionistas Presentes: Praias Paulistas S.A. Jorge Eduardo Prada Levy. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 504.984/17-2 em 01/11/2017. Flávia Regina Britto Gonçalves – Secretária Geral.

17ª Vara Cível da Capital-SP 17º Ofício Cível da Capital-SP 17ª Vara Cível do Fórum Central Cível Comarca de São Paulo/SP. Edital de Citação com o prazo de 20 dias. Expedido no Processo de nº 1083597-50.2014.8.26.0100 na ação de Procedimento Comum Despesas Condominiais em trâmite na 17ª VC do Fórum Central Cível Comarca da Capital /SP ação esta movida por Condomí nio Edifício Garagem Florêncio de Abreu, em face de Elétrica Ferreira Ltda . A MM. Juíza de Direito da 17ªVC, do Foro Central Cível , Estado de SP, Dra. Adriana Brandini do Amparo, na forma da Lei, etc.Fazendo Saber a Elétrica Ferreira Ltda , CNPJ, 61.077.974.0001-95, que lhe foi proposta a ação de Procedimento , Comum (Despesas Condominiais), por parte do Condomínio Edifício Garagem Florêncio de Abreu CNPJ:54.199.351/0001-00, objetivando a cobrança de R$ 5.532,10 (Setembro 2014), a ser atualizada e acrescida de juros, custas e honorá rios. Divida esta oriunda da ausência de pagamentos das despesas condomi niais ordinárias e ou extraordinárias e fundo de reserva, desde (10/08/2009) da unidade condominial de nº 144 parte integrante do condomínio autor. Encontrando-se o requerido em lugar incerto e não sabido, foi determinada a Vossa Citação por Edital, para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor, considerando o requerido revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da Lei. SP, 14 de Setembro do ano 2017. **(09 e 12)**

Este documento foi assinado digitalmente por Jornal Empresas e Negócios Ltda.. Para verificar a assinatura clique no link: https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/DCEF-803F-FF03-13FD